

Nº 87 - DOE – 02/10/2023 – p.40

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 96, 29-09-2023

Considerando as baixas coberturas vacinais observadas desde o ano de 2016, conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adotar estratégias para mitigar a baixa cobertura vacinal, reestabelecendo os índices considerados satisfatórios pelo Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 17.252, de 17/03/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular de ensino da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Considerando que o público-alvo do calendário de vacinação recomendando para crianças e adolescentes, se encontra majoritariamente nas unidades escolares;

Considerando as experiências anteriores e exitosas dos municípios em ações de vacinação nas escolas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 844, de 14/07/2023 e as oficinas de microplanejamento;

Considerando o início da Campanha de Multivacinação no Estado de São Paulo que ocorrerá no período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2023;

*A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB-SP aprova **ad referendum** o apoio à todas as estratégias de vacinação, incluindo a vacinação extramuro (como por exemplo: vacinação em escolas, espaços com grande circulação de pessoas, áreas rurais etc.) nos 645 municípios do Estado de São Paulo, visando apoiar a gestão municipal para que se logre êxito no aumento das coberturas vacinais.*